



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Institui o Dia da Mulher no âmbito do Município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal da Mulher**, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Parágrafo único – Coincidindo esta data em dia feriado ou santificado, e ainda, Sábado ou Domingo, as comemorações dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Na semana comemorativa do Dia Municipal da Mulher, os Poderes Públicos Municipais, através de seus órgãos ligados à Educação, à Cidadania e a Cultura, promoverão eventos que visem divulgar, nos diversos segmentos da sociedade, a importância da Mulher Gaspariense no processo de desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 3º - Como parte das comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam os Poderes Públicos Municipais autorizados a realizar solenidades que visem homenagear personalidades que tenham se destacado na defesa e valorização da Mulher em Comendador Levy Gasparian e região.

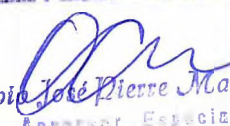
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
E.R.T.

Em:

23 / 12 / 2003


Otávio José Pierre Machado
Assessor Especial
Matr: 100.309